



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **43º CONSELHO DIRETOR**

### **53ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de setembro de 2001*

---

## **RESOLUÇÃO**

### **CD43.R7**

#### **MANIFESTAÇÃO DE CONDOLENCIAS AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

#### ***O 43º CONSELHO DIRETOR,***

Observando, com grande tristeza e consternação, a trágica perda de vidas causada pelos atos terroristas perpetrados em 11 de setembro de 2001 contra os Estados Unidos da América, um dos Estados Membros da OPAS;

Tendo em mente o fato de que cidadãos de muitos países morreram ou ficaram feridos nesse ataque terrorista, inclusive muitas pessoas dos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde;

Considerando os notáveis e heróicos esforços de resgate envidados, que também causaram a morte de muitos bombeiros, policiais, voluntários de busca e resgate e de pessoal de saúde;

Tendo em mente a solidariedade que os Estados Unidos da América têm tradicionalmente manifestado para com todos os países do mundo vitimados por catástrofes naturais ou provocadas pelo homem; e

Profundamente preocupados com o nível cada vez mais alto de atividades terroristas e de outras formas de violência contra a sociedade civil e, em particular, com esse ataque armado,

*./..*

***RESOLVE:***

1. Manifestar a solidariedade e as condolências dos Estados Membros da OPAS ao Governo e ao povo dos Estados Unidos da América e oferecer qualquer assistência que lhes for solicitada para ajudar as autoridades de saúde nos seus esforços de socorro.
2. Louvar o pessoal de saúde, os bombeiros e voluntários de resgate e, em particular, reverenciar a memória daqueles que perderam a vida para salvar a vida de outros no desabamento dos dois edifícios do *World Trade Center* em Nova York.
3. Condenar aqueles que perpetraram esses atos de terrorismo nos Estados Unidos da América e aqueles que acobertam terroristas ou apóiam atividades terroristas.
4. Instar todos os Estados Membros a fortalecer seus programas de preparação contra catástrofes, a fim de que possam reagir diante de atos de violência que ameacem a segurança nacional e a saúde e o bem-estar de suas populações.

*(Sétima reunião, 27 de setembro de 2001)*